ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.445/91

CONCEDE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PECUNIÁRIA A EMPREGADOS MUNICIPAIS

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 72 da Lei nº 2.043 de 10 de novembro de 1.989.

CONSIDERANDO, a necessidade de alguns empregados concursados exercerem atribuições diversas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Temporária Pecuniária aos empregados com atribuições diversas das nomeadas por concurso público, ou pela estabilidade, aos abaixos relacionados, nos percentuais e cargos que lhe são atribuídos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Fátima M.B. Slevinski	Orientadora Educacional	40%
Sérgio Ferla	Contador Geral do Município	42%
Pedro G. Rieth	Diretor Financeiro	72%
Egon E. Seib	Secretário da Administr. e da Fazenda	67%
Garmo Röhrig	Secretário JSM e Identificação	34%
Vera Borck	Agente de Serviços	25%
Odete F. Ferreira	Diretor Escolar	27%
Antonio L. Pires	Diretor Escolar	27%

Art. 2º - Fica ainda concedida uma gratificação temporária pecuniária de 20% (vinte por cento) para a Professora I, Noeli Bock, pela prestação de serviços especiais na Secretaria da Educação

Decreto nº 1.445/91 | cont.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.445/91)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 26 de Abril de 1991

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

EGON E. SEIB
Secret. Adm. Faz.